



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/17 – SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 2015.

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Institui a Política Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas – PMAD e o Fórum Permanente de Política Pública Sobre Álcool e Outras Drogas – FOPAD, no Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.”.

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
ROQUE SERPA  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal  
**Roque Serpa**  
Vice-Prefeito do  
Município Novo Hamburgo

  
MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
Procurador-Geral do Município, interino

Exmo. Senhor  
**VILMAR HEMING**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

  
PROTOCOLO GERAL 0003547  
Data: 23/01/2015 Horário: 11:49  
Administrativo -

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa implantar no âmbito do município de Novo Hamburgo, um instrumento que regulamenta as ações e fluxos em rede, cria e reconhece atribuições, legitima as representatividades dos setores que interagem com o público e as demandas referentes aos usuários de substâncias psicoativas, licitas ou ilícitas, abusadores, dependentes químicos e suas famílias ou responsáveis.

Tal instrumento denominado de a Política Pública Municipal sobre Álcool e Outras Drogas – PMAD é resultante de um processo de construção democrático, respeitando os servidores e sociedade civil que não mediram esforço mediante a convocação feita pelo Poder Executivo Municipal.

Com a aprovação do PMAD, Novo Hamburgo passa a integrar o seletº grupo de municípios que estão legalmente habilitados para implantar projetos inovadores com aporte de recursos públicos federais, como o já exitoso programa Crack é Possível Vencer, que esta trazendo para o município milhões de reais em custeio de equipes, equipamentos de segurança de ultima geração, suporte técnico, capacitações e vagas para tratamento, atendimento e acolhimento de usuários e dependentes químicos e suas famílias.

Precisamos permanentemente, investir na prevenção, por meio da educação e campanhas junto à rede escolar e espaços de frequência especialmente dos jovens, maior vitima das drogas, mas sem desassistar os já atingidos pelo uso, abuso ou dependência dessas substâncias psicoativas, algumas até incentivadas pelo nosso modelo de sociedade, como o álcool.

O Crack tem maior destaque pela mídia, mas todas as drogas trazem rápida exclusão social que o usuário enfrenta, por isso, nosso esforço é maior para reinseri-los de forma produtiva a sociedade, por meio de esforços e parcerias intersetoriais do Poder Público em todas as esferas e sociedade civil.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.